PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANA

LEI No 099/95

DATA: 25 de maio de 1 995

SUMULA: Autoriza o Chefe do Executivo a Celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Departamento de Estradas de Rodagem-DER, com a interveniência da Sec. de Est. dos Transportes,

A CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 10 — Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Departamento de Estradas de Rodagem DER, com a interveniência da Secretaria de Estado dos Transportes do Estado do Paraná, com o objetivo da execução dos serviços de terraplenagem — pavimentação — drenagem e obras de arte correntes — infraestrutura e serviços complementares, da rodovia rural, trecho PR-583 — Lajeado Lindo — Linha União, com 8.20 Km de extensão, integrante do Programa de Rodovias Rurais — Os Caminhos da Educação.

Art. 3<u>o</u> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4<u>o</u> - Revogam-se as disposições em contrá-

rio

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte e

seis dias do mês de maio de mil novecentos e 🕰

Arlindo Cenci Prefeito Municipal

PUBLICADO

RNAL: Do Gidado

ÇÃO: 349 PAG: 14

DATA: 24.06.95